

esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Carmo do Jacuãba, 28 de
dezembro de 1966.

Zorastho José da Silva
Prefeito Municipal

Lyone Couto Rêgo
Secretária Substituta

Lei Nº 547 Sobre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Carmo do Jacuãba,
decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º) Fica aberto o Crédito Especial de
R\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros), para pagamento
das seguintes despesas abaixo relacionadas:
R\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), para pagamento
dos prêmios conferidos pelo concurso
organizado pelos Grupos Escolares desta cidade,
"O mais belo sorriso infantil", R\$ 20.000 (vinte
mil cruzeiros), para pagamento de prêmio oferecido
por esta Municipalidade ao aluno do Colégio Estadual
São Geraldo que melhor trabalho apresentar-se de Geografia.

Artº 2º) Revogadas as disposições em contrário esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Carmo do Jacuãba,
29 de dezembro de 1966

Zorastho José da Silva
Prefeito Municipal

Yvone Couto Romão
Secretária Substituta

Lei N.º 548 Sobre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Carmo do Jacuicaba decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Art.º 1.º) Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 56.000 (cinquenta e seis mil) para pagamento de honorários referentes ao exercício de 1964, da professora rural Sra Maria Joana Soares.

Art.º 2.º) Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Jacuicaba, 31 de dezembro de 1966.

Zoroastro José da Silva
Prefeito Municipal

Dulce Marques Duarte
Secretária

Lei N.º 549 Conceder Subvenções

A Câmara Municipal de Carmo do Jacuicaba decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Art.º 1.º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1967, as seguintes subvenções: